



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, através de seu Prefeito Municipal, *Sr. Lourivaldo Schuelter*, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro CEP: 88760000, RIO FORTUNA/SC, torna público que será realizada licitação na modalidade de “**CONVITE**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, na forma de julgamento “**POR PREÇO**”, por execução dos serviços de forma indireta, no regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO

A presente licitação na modalidade de CONVITE visa à melhor proposta para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIENTAR NA REALIZAÇÃO DOS CERTAMES, DESENVOLVER TODOS OS TRABALHOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A APLICAÇÃO DAS PROVAS, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO “IN LOCO”.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os **Envelopes nº 1 “Habilitação”** e **nº 2 “Proposta de Preço”** deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, no endereço constante no preâmbulo deste edital e serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitação e/ou seus membros, até as 11 horas do dia 22/12/2015. O início da abertura dos envelopes nº 1 “Habilitação”, ocorrerá as 11 horas do mesmo dia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC. A abertura do envelope nº 2 “Proposta” será no mesmo dia, sendo que ficará condicionada a desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, ou em data posterior fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Podem participar da presente Licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de RIO FORTUNA/SC, e os não cadastrados deverão apresentar os documentos abaixo, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data apesada para a reunião:

3.1.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia 21 de dezembro de 2015 a seguinte documentação:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a licitante;
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a licitante;
- i)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- l)** Certidão de Falência e Concordata emitida na sede do proponente

3.2 No caso de cópias, os documentos devem ser autenticados em cartório competente ou por servidor público devidamente designado pela administração.

3.3. Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar os serviços;
- b) Sociedades cooperativas;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
- d) Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de RIO FORTUNA/SC, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- e) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

4. DOS ENVELOPES

Os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitação, em data, local e hora estabelecidos no “item 2” deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 07/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015
ENCERRAMENTO ÀS 11HORAS DO DIA 22/12/2015
NOME DO PROPONENTE:

II - Envelope contendo a Proposta de Preço:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
CONVITE Nº 07/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015
ENCERRAMENTO ÀS 11HORAS DO DIA 22/12/2015
NOME DO PROPONENTE:

5. DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

5.1 O ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO, deve conter os documentos relativos à habilitação composta por:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos atributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade, através da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade, através da Certidão negativa de débitos relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

b) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo contido no ANEXO IV;

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.1.5. DO TERMO DE RENÚNCIA:

Faz parte deste edital o ANEXO VI: termo de renúncia de prazo recursal e recurso do julgamento quanto à fase de abertura dos envelopes de habilitação, onde a assinatura do mesmo é **facultativa**, contudo se o termo vier assinado, juntamente com as documentações de habilitação, somente será considerado válido, em caso de **habilitação**, da licitante participante.

5.2 Os documentos constantes dos itens 5.1.1 a 5.1.5 deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de Rio Fortuna (desde que lhe sejam apresentados os originais) ou publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões poderão ser extraídas dos sistemas informatizados, se disponíveis em tal forma, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, deverão apresentar juntamente com a documentação relacionada no “item 5.1”, declaração conforme modelo constante do “Anexo II” deste edital, assinado por quem tem direito junto com o certificado da junta comercial do estado onde está sediada a empresa.

5.3.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos previstos nas alíneas “a” a “e” do subitem 5.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.3.2 O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.3.3 O prazo de que trata o subitem 5.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

5.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. PROPOSTAS E JULGAMENTO

6.1 O julgamento das propostas ocorrerá logo após a abertura das habilitações ou em data posterior, a critério da Comissão Permanente de Licitação, mediante:

6.1.1 Comprovação de que os itens da proposta encontram-se em conformidade, exigências e especificações deste edital;

6.1.2 A presente licitação será do tipo “MENOR PREÇO”, na forma de julgamento desde que cumpridas às formalidades do subitem 6.1.1;

6.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou as empresas de pequeno porte.

6.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar no prazo de 01 (um) dia, nova proposta por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste subitem.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

6.8 O disposto nos subitens 6.3 a 6.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou a empresa de pequeno porte.

6.9 As demais hipóteses de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará por sorteio, em ato público, sendo vedado outro procedimento.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

7.1 O item da proposta que ultrapassar o preço máximo estipulado no Anexo I do presente Edital, será desclassificada.

7.2 O preço proposto pelo licitante vencedor será definitivo e irrevogável.

7.3. O valor máximo não poderá exceder a R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) para 300 horas de trabalho na aplicação de diversos Concursos Públicos e Processos Seletivo.

7.4 **O valor máximo unitário não poderá exceder a R\$ 123,00** (cento e vinte e três reais) a hora.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 As obrigações decorrentes desta licitação, entre a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, e a PROPONENTE vencedora se perfazem com a formalização do contrato e notas de empenho, observando-se as condições estabelecidas nesse edital, seus anexos, na legislação vigente, na proposta do licitante vencedor e respectivas notas fiscais.

8.2 O Município de Rio Fortuna/SC, convocará formalmente a PROPONENTE vencedora, dentro do prazo de 3 (três) dias, para a assinatura do contrato, sob a pena de decair o direito de fornecimento do objeto, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, cuja multa aplicável será de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 9.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Rio Fortuna/SC pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade;

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade 2.004 - (9) 3.3.90.39.99.00.00.00 – valor previsto R\$ 36.900,00

11. DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços, objeto deste edital, serão prestados preferencialmente na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, sito a Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro CEP: 88760-000, Rio Fortuna/SC, sendo que será obrigatório no mínimo duas visitas mínimas semanais “in loco”, é obrigação da contratada aplicar o concurso nos dias designados nos Editais de Concursos e Processos Seletivos.

11.2 Os serviços também poderão ser prestados através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes.

11.3 A contratação das provas por uma questão de segregação e sigilo devera ocorrer através da contratada, cabendo apenas a comissão verificar se os requisitos legais foram atendidos.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Caberá ao responsável pela Secretaria de Administração fiscalizar os serviços prestados, bem como, verificar e apontar irregularidades.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de cheque, ou crédito em conta, ou através de boleto bancário, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, mediante apresentação do correspondente documento fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

14. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo III: Carta de credenciamento;
- Anexo IV: Declaração de que não emprega menor;
- Anexo V: Minuta Contratual;
- Anexo VI: Termo de Renúncia;
- Anexo VII: Inexistência de Fato Impeditivo.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Para os recursos administrativos aplicar-se-á o previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

16. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter sua validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega dos envelopes.

17. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimir todas as questões desta licitação na modalidade de convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, e para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 3653-1122 ou pelo e-mail marta@riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna/SC, 11 de dezembro de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ENTIDADE LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA-SC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para assessorar a comissão de concurso público, orientar na realização dos certames e desenvolver todos os trabalhos técnicos necessários a aplicação das provas, com emissão de pareceres técnicos e acompanhamento “*in loco*”.

QUANTIDADES:

1) Locação de Pessoal para elaboração das provas, deverá ser contratado pela empresa vencedora do certame, sendo que estes deverão ser escolhidos a seu exclusivo critério, recrutados entre profissionais com formação específica na área pertinente ao objeto da prova, com os registros profissionais nos respectivos Conselhos de Classe, quando para o exercício da profissão for exigido, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

2) Para efeitos de liquidação das despesas serão considerados os seguintes elementos:

Cronograma de realização dos trabalhos a partir da homologação do resultado da licitação:

ATIVIDADE
Planejamento, alocação da equipe técnica, reunião com a Comissão de Concurso, definição da agenda.
Elaboração dos editais e pareceres técnicos e jurídicos, treinamentos dos agentes envolvidos nos trabalhos de inscrição.
Abertura das inscrições no site eletrônico.
Contratação das provas escritas
Treinamento de fiscais, seguranças e demais agentes envolvidos no certame.
Reuniões com a Comissão para providenciar a logística do certame, organização e definição dos dias e locais de realização das Provas.
Conferência das inscrições e homologação das mesmas.
Homologação final e definitiva das inscrições, apreciação e deliberação de eventuais recursos e impugnações e Montagem dos respectivos processos para cada conjunto de provas e alocação da equipe de fiscais.
Aplicação
Entrega Final dos Trabalhos

3) A relação de cargos **imediate** para realização de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado é a seguinte:

<u>Cargos</u>



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

Psicólogo
Professor de Língua Portuguesa
Professor de Língua Estrangeira
Professor de Educação Física
Professor de Artes
Coordenação de Jovens e Adultos
Professor de Educação Especial no Ensino Regular
Professor de Educação Infantil
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Motorista Escolar
Fisioterapeuta

3.1 Caso a administração decida por realizar Concurso ou Processo Seletivo Simplificado para novos cargos não poderá a empresa se recusar a prestar os serviços caso ainda tenham horas disponíveis para realização do serviço, a realização das horas deverá ser comprovada através de relatório e fiscalizada por comissão do Município de Rio Fortuna/SC.

JUSTIFICATIVA

A Contratação de pessoal pela Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da legalidade, mais precisamente pelos preceitos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para assessorar a comissão de concurso público e processo seletivo simplificado, orientar na realização dos certames, desenvolver todos os trabalhos técnicos necessários a aplicação das provas, com emissão de pareceres técnicos e acompanhamento “in loco”.

FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos trabalhos está consubstanciado, em sucessivas visitas técnicas, treinamento da Comissão quanto aos procedimentos, assessoria na elaboração de atos oficiais, editais, homologações, produção das provas a serem aplicadas, assessoria no recrutamento e treinamento de fiscais e os demais procedimentos que resultem na boa condução dos concursos.

LOCAL OU PRAZO DE ENTREGA DOS TRABALHOS

O local da realização dos trabalhos será a sede da contratante e quando necessário à presença *in loco*, e o local escolhido pela contratada para a elaboração dos procedimentos técnicos necessários ao cumprimento do objeto predominando o trabalho na sede da contratada.

DA ORDEM DE SERVIÇO

Todos os prazos se iniciam na data do efetivo recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal.

DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

O recebimento provisório dos serviços se dará por despacho do Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo Simplificado oportunidade em que será emitida a respectiva Nota Fiscal de Serviço para pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis.

É o Termo de Referência Parte integrante da Licitação e do consequente contrato.

Rio Fortuna/SC, em 11 de dezembro de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

.....(Nome da pessoa jurídica), qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2015.

Empresa
Carimbo



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº
e do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Rio
Fortuna, na modalidade Convite, de nº 07/2015, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal **com Firma Reconhecida da Assinatura**

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório nº 048/2015, Edital de Convite nº 07/2015, que a licitante, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

RG:

CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Av. Sete de Setembro, 1175, Centro, CEP: 88760000, RIO FORTUNA-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lourivaldo Schuelter, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua XXXXX XXXX, _____, _____, município de RIO FORTUNA-SC.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede à _____, _____, _____, município de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, carteira de identidade sob o registro nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº _____, Edital de Convite nº _____, homologado em ____ de _____ de _____, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho 1993, alterações posteriores, termo de adjudicação, termos da proposta da contratada e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIENTAR NA REALIZAÇÃO DOS CERTAMES, DESENVOLVER TODOS OS TRABALHOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A APLICAÇÃO DAS PROVAS, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO “IN LOCO”, especialmente:

- 1.1.1. Apoio na elaboração e montagem da minuta do edital;
- 1.1.2. Disponibilização de sítio eletrônico para o recebimento das inscrições caso não sejam presenciais;
- 1.1.3. Assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;
- 1.1.4. Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- 1.1.5. Assessorar no recrutamento de especialistas na elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

- 1.1.6. Elaborar os materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões e relatórios, quando necessários;
- 1.1.7. Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- 1.1.8. Auxiliar na aplicação efetiva das provas;
- 1.1.9. Contratar fiscais para acompanhamento no dia da prova, sendo no mínimo dois por sala;
- 1.1.10. Imprimir provas e cartões respostas que deverão ter reconhecimento por impressão digital;
- 1.1.11. Proceder a correção dos cartões respostas;
- 1.1.12. Julgar recursos, aferir resultados, elaborar editais e os demais atos dos concursos e processos seletivos.
- 1.2. Realizar, sempre que convocado, todos os atos necessários à seleção e recrutamento de pessoal em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 1.3. A contratada não poderá negar-se a prestar os serviços objeto deste edital enquanto ainda houverem horas disponíveis a serem realizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Serão pagos a contratada pelos serviços prestados, o valor pela hora trabalhada o valor de _____ (_____).
- 2.2. O valor global deste contrato é de R\$(.....), referente a 300 horas, para prestação de serviço.
- 2.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de cheque, ou crédito em conta, ou através de boleto bancário, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de RIO FORTUNA-SC, mediante apresentação da correspondente documento fiscal.
- 2.4. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura e seu vencimento será em **31/12/2016**, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de serviço de duração continuada aqui definido para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

4.1 O referido contrato não será reajustado, nem sofrerá nenhum tipo de atualização monetária, durante sua vigência, exceto por Termo Aditivo devidamente justificado, onde se observará a regra do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade 2.004 - (9) 3.3.90.39.99.00.00.00 – valor previsto R\$ 36.900,00

CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços, objeto deste edital, serão prestados preferencialmente na Prefeitura Municipal de RIO FORTUNA-SC, sito a Av. Sete de Setembro, 1175, Centro CEP: 88760-000, RIO FORTUNA-SC, sendo que será obrigatório no mínimo duas visitas mínimas semanais “in loco”, é obrigação da contratada aplicar o concurso nos dias designados nos Editais de Concursos e Processos Seletivos.

6.2 Os serviços também poderão ser prestados através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes.

6.3 A contratação das provas por uma questão de segregação e sigilo devera ocorrer através da contratada, cabendo apenas a comissão verificar se os requisitos legais foram atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS

7.1 Todos os encargos civis, fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, estadias, alimentação, uniforme, transporte até a cidade de RIO FORTUNA-SC, serão suportados pela contratada não cabendo a contratante qualquer indenização ou ressarcimento por parte do contratante.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couberem as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA MULTA E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no inciso acima, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o município de RIO FORTUNA-SC pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de RIO FORTUNA-SC, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 E assim, por estarem justos e acordados, as partes declaram aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regularmente pertinentes, firmando em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Fortuna, em de de

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF nº 070.982.099-29

MARTA REGINA NECKEL
CPF nº 017.516.669-21



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

-----, ---- de ----- de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

RG:

CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Convite nº 07/2015 – Proc. Licitatório 048/2015

ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Convite nº 07/2015, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante)